

LEI Nº 2749/83  
de 10 de novembro de 1983

Institui o Dia da Solidariedade ao  
Povo Palestino.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei,

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de  
São José dos Campos, o "Dia da Solidariedade ao Povo Palestino", a ser  
comemorado, anualmente, a 29 de novembro.

Artigo 2º - Na data a que se refere o artigo  
anterior, os professores da rede escolar municipal realizarão palestras  
alusivas ao dia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
10 de novembro de 1983.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias  
do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos